

## PORTARIA ANAC Nº 2455/SSO, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2012.

Da emissão do Certificado de Operador Aeroagrícola.

O GERENTE DE VIGILÂNCIA DE OPERAÇÕES DE AVIAÇÃO GERAL, no uso de suas atribuições outorgadas pela Portaria Nº 925 de 10 de Maio de 2012, nos termos dispostos no Regulamento Brasileiro de Aviação Civil – RBAC 137 – Certificação e Requisitos Operacionais: Operações Aeroagrícolas, e com fundamento na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, que dispõe o Código Brasileiro de Aeronáutica,

## **RESOLVE:**

- Art. 1°- Ratificar a emissão do Certificado de Operador Aeroagrícola (COA) n° 2012-10-0IFO-04-00, emitido em 13 de Novembro de 2012 em favor de Águas Claras Aviação Agrícola Ltda., determinada nos termos da decisão proferida no processo administrativo n.º 00065.043423/2012-10, e comunicada à interessada em 13 de Novembro de 2012 por meio do Ofício n.º 602/2012/GVAG-RJ/GGAG/SSO-ANAC, com base nas seguintes características:
  - I Endereço: BR 452 Km 231 Município de SANTA JULIANA MG CEP. 38175-000
  - II Tipo de Operador: Aeroagrícola;
  - III Tipo de Operação: Operações Aeroagrícolas comerciais;
  - IV Regulamentação: RBAC 137.
- Art. 2° Independente do exposto na presente Portaria, as operações somente poderão iniciarse e manter-se enquanto os seguintes documentos estiverem válidos:
- I Autorização para Operar, emitida pela Superintendência de Regulação Econômica e
  Acompanhamento de Mercado SRE, publicada no DOU; e
- II Registro de Estabelecimento no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento MAPA.

## ANTONIO ALESSANDRO MELLO DIAS

Gerente de Vigilância de Operações da Aviação Geral